



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 047/2016, 22 de setembro de 2016.

**“ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente no âmbito da administração municipal, a partir do dia 01 de outubro de 2016, sendo o novo horário das 12:00 às 18:00 hs, de Segunda a Sexta feira.

Art. 2º. Excetuam-se deste decreto a Secretaria Educação, Secretaria de Saúde, Dmae pelo motivo de prestarem serviços essenciais de Saúde e Educação a comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 22 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal